



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2018 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.004206/2018-67

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, reduzindo o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O valor total do presente aditivo será de **R\$ 14.510,80** (quatorze mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passa a ser **R\$ 433.377,20** (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 27 de AGOSTO de 2018.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor


GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST


PATRICIA GOMES RUFINO ANDRADE
COORDENADORA


VILMAR JOSE BORGES
FISCAL


CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO
ORDENADORA DE DESPESAS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO (Universidade de Minnesota/ EUA)	R\$ 327.888,00		R\$ 300.067,20
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO (inscrições e patrocínios)	R\$ 120.000,00		R\$ 133.310,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 447.888,00	R\$ 0,00	R\$ 433.377,20
DESPESAS	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)			
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 - Coordenação Geral	R\$ 7.615,46		R\$ 7.615,47
3.1.2 - Assistentes Administrativos	R\$ 16.037,77		R\$ 5.600,00
3.1.3 - Estagiários	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.1.4 - Diárias	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 4.730,65	R\$ -	R\$ 2.643,09
SUBTOTAL	R\$ 28.383,88	R\$ -	R\$ 15.858,56
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 37.500,00		R\$ 3.750,00
3.2.2 - Estagiários	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.2.3 - Diárias	R\$ 0,00		R\$ 8.024,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 4.000,00		R\$ 8.000,00
3.2.5 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 8.300,00	R\$ -	R\$ 2.350,00
SUBTOTAL	R\$ 49.800,00	R\$ -	R\$ 22.124,00
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 22.846,37		R\$ 6.144,75
SUBTOTAL	R\$ 22.846,37	R\$ -	R\$ 6.144,75
4 - PESSOA FÍSICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)			
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
4.1.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00		R\$ 0,00
4.1.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00		R\$ 0,00
4.1.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00		R\$ 0,00
4.1.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -



4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
4.2.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00		R\$ 0,00
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00		R\$ 0,00
4.2.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00		R\$ 0,00
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA			
5.1 – Material de Consumo	R\$ 5.154,40		R\$ 7.292,05
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 14.295,00		R\$ 14.295,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	R\$ 0,00		R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00		R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$ 14.976,00		R\$ 49.515,50
5.6 – Passagens	R\$ 78.022,80		R\$ 30.944,60
5.7 – Hospedagem	R\$ 68.176,80		R\$ 4.798,00
5.8 – Alimentação	R\$ 16.805,52		R\$ 70.286,50
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 108,00		R\$ 10.800,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00		R\$ 0,00
5.11 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 44.940,00		R\$ 30.336,40
5.12 – Adequações de instalação ou obras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 46.153,79		R\$ 110.082,30
5.14 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 696,51	R\$ 4.560,50
SUBTOTAL	R\$ 288.632,31	R\$ 696,51	R\$ 332.910,85
6 – OUTRAS DESPESAS			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 44.788,80	R\$ -	R\$ 43.337,72
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 13.436,64	R\$ -	R\$ 13.001,32
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$ -		R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 58.225,44	R\$ -	R\$ 56.339,04
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 78.183,88	R\$ -	R\$ 37.982,56
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ 22.846,37	R\$ -	R\$ 6.144,75
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 288.632,31	R\$ 696,51	R\$ 332.910,85
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 58.225,44	R\$ -	R\$ 56.339,04
TOTAL DA DESPESA	R\$ 447.888,00	R\$ 696,51	R\$ 433.377,20



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

